

JUCESP  
10 05 19



JUCESP PROTOCOLO  
0.447.108/19-0

CA INVESTMENT (BRAZIL)  
CNPJ Nº. 28.132.263/0001  
NIRE 35.300.505.778



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2019**

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada em 12 de abril de 2019, às 9 horas, na sede social da CA Investment (Brazil) S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 14º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-040 ("Companhia").

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do disposto no artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), em decorrência de estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionista da Companhia.

**3. MESA:** Presidente, Sr. Cláudio Cotrim Laert Passos; e Secretário, Sr. Leonardo Luis do Carmo.

**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a criação de um Comitê de Assessoria; e (ii) sujeito à aprovação do item "i" da ordem do dia, a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia para refletir a criação do Comitê de Assessoria.

**5. DELIBERAÇÕES:** após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o seguinte:

5.1. aprovar a criação de um Comitê de Assessoria, composto por 1 (um) a 5 (cinco) membros, nomeados e destituídos pela Diretoria da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. O Comitê de Assessoria terá as seguintes atribuições em caráter consultivo: (i) aconselhar a diretoria com relação aos investimentos da Companhia, inclusive em relação a aquisições, vendas, e capitalizações de empresas investidas; (ii) auxiliar a diretoria na supervisão do desempenho, resultados operacionais, condição financeira, gestão de risco e outros aspectos relevantes das atividades da Companhia e de suas investidas; e (iii) assessorar na tomada de decisões da diretoria em relação a matérias submetidas para deliberação da Companhia na condição de acionista das investidas pela Companhia. A remuneração dos membros do Comitê de Assessoria deverá ser definida e aprovada pela Diretoria; e

5.2. tendo em vista a aprovação da matéria constante do item "i" da ordem do dia, os acionistas resolveram alterar o Estatuto Social da Companhia, para incluir as disposições referentes ao novo Comitê de Assessoria, criando para tal um novo Capítulo IV-A, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

**"CAPÍTULO IV-A**

**Do Comitê de Assessoria**

**Artigo 11-A-** A Companhia terá um Comitê de Assessoria, composto por 1 (um) a 5 (cinco) membros, eleitos pela Diretoria da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

JUCESP

10 05 19

**§ 1º** - A remuneração dos membros do Comitê de Assessoria será definida e aprovada pela Diretoria da Companhia.

**§ 2º** - O Comitê de Assessoria terá as seguintes atribuições:

- (i) aconselhar a diretoria com relação aos investimentos da Companhia, inclusive em relação a aquisições, vendas, e capitalizações de empresas investidas;
- (ii) auxiliar a diretoria na supervisão do desempenho, resultados operacionais, condição financeira, gestão de risco e outros aspectos relevantes das atividades da Companhia e de suas investidas; e
- (iii) assessorar na tomada de decisões da diretoria em relação a matérias submetidas para deliberação da Companhia na condição de acionista das investidas pela Companhia.

**§ 3º** - A remuneração dos membros do Comitê de Assessoria deverá ser definida e aprovada pela Diretoria."

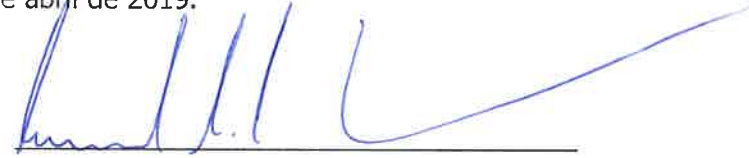
**6. ENCERRAMENTO:** Não havendo nada a mais a ser tratado, o presidente declarou encerrada a assembleia e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Cláudio Cotrim Laert Passos (Presidente); e Leonardo Luis do Carmo (Secretário). Acionistas Presentes: Paper Excellence B.V. (p.p. Cláudio Laert Cotrim Passos) e Fortune Everrich SDN BHD (p.p. Cláudio Laert Cotrim Passos).

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 12 de abril de 2019.

**Mesa:**

  
Cláudio Laert Cotrim Passos  
Presidente / Chairman

  
Leonardo Luis do Carmo  
Secretário / Secretary



**JUCESP**

